



Prefeitura de  
**Jumirim**

• prefeiturajumirim  
• (15) 3199-9800  
• gabinete@jumirim.sp.gov.br • www.jumirim.sp.gov.br  
• Prefeitura Jumirim  
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim SP  
CEP: 18.535-000

**PORTARIA N.º 6909/2024  
DE 01 DE JULHO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - C.M.P. E CONSELHO FISCAL, DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUMAP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DANIEL VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUMIRIM, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição dos membros para composição efetiva dos Conselhos Municipal de Previdência e Fiscal do FUMAP;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 22 da Lei Complementar n.º 33/2005;

**CONSIDERANDO** os membros atualmente nomeados nos termos da Portaria n.º 6832/2024;

**RESOLVE**

**Art. 1.º** - Substituir, a partir de 01 de julho de 2024, a Presidente do Conselho Municipal de Previdência – C.M.P, Rosangela Goldoni Silveira Baggio, nomeada através da Portaria n.º 6832/2024, passando a ser designada para tal função a senhorita Thanyra Higia Ferraz Leite, servidora credenciada Matrícula n.º 1312, portadora da cédula de identidade RG n.º 40.108.826-1.

**Art. 2.º** - Substituir, a partir de 01 de julho de 2024, a senhora Raquel Zuca Antunes de Moraes, suplente de Presidente do Conselho Municipal de Previdência -CMP - nomeada através da Portaria n.º 6624/2023 passando a ser designado para tal função, o senhor Helder Rapussi, servidor credenciado Matrícula n.º 1520, portador da cédula de identidade RG n.º 15.420.822-x.

**Art. 3.º** - Substituir, a partir de 01 de julho de 2024, a senhora Marcia Cristina Pieroni Catojo, representante do Poder Executivo do Conselho Municipal de Previdência - CMP - nomeada através da Portaria n.º 6624/2023 passando a ser designado para tal função, o senhor Phelipe Marcuz, servidor credenciado Matrícula n.º 681, portador da cédula de identidade RG n.º 48.628.904-7 e este, sendo substituído por Liccyara Ricci Infanti já integrante como representante dos servidores, na condição de suplente,

**Art. 4.º** - Substituir, a partir de 01 de julho de 2024, a senhora Edna Maria Cinto, representante do Poder Executivo do Conselho Municipal de Previdência - CMP, nomeada através da Portaria n.º 6832/2024 passando a ser designado para tal função, o senhor Jonatha Silva, servidor credenciado Matrícula n.º 1389, portador da cédula de identidade RG n.º 62.043.194-5.

**Art. 5.º** - Substituir, a partir de 01 de julho de 2024, a senhora Ana Teresa Cinto Fávero, representante dos Inativos e Pensionistas do Conselho Municipal de Previdência -CMP - nomeada através da Portaria n.º 6624/2023 passando a ser designada para tal função, a senhora



☎ prefeiturajumirim  
☎ (15) 3199-9800  
✉ gabinete@jumirim.sp.gov.br ● www.jumirim.sp.gov.br  
📍 Prefeitura Jumirim  
Rua Manoel Novaes, 829 – Centro – Jumirim SP  
CEP: 18.535-000

Edna Maria Cinto, servidora aposentada credenciada Matrícula nº 90042-7, portadora da cédula de identidade RG n.º. 10.594.886-x.

**Art. 6.º** - Substituir, a partir de 01 de julho de 2024, a senhora Thanyra Higia Ferraz Leite, representante do Poder Executivo do Conselho Fiscal, nomeada através da Portaria n.º 6624/2023 passando a ser designado para tal função, o senhor Wesley André Romagnoli, servidor credenciado Matrícula nº 1576, portador da cédula de identidade RG n.º 47.447.383-1, e este, sendo substituído na mesma condição enquanto representante do Poder Executivo, pelo Sr. Washington Santini, na condição de suplente.

**Art. 7.º** - Substituir, a partir de 01 de julho de 2024, a senhora Renata Crossati Foltran Lopes, suplente de representante do Poder Executivo do Conselho Municipal de Previdência - CMP, nomeada através da Portaria n.º 6624/2023 passando a ser designado para tal função, o senhor Celso Pascoal Miranda Trevisan, servidor credenciado Matrícula nº 1523, portador da cédula de identidade RG n.º. 33.660.913-9.

**Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jumirim, em 01 de julho de 2024.

DANIEL VIEIRA  
Prefeito Municipal

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal em 01 de julho de 2024.